Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.701 DE, 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros Reais) no corrente exercício e dá outras providências.

) O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros Reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a Suplementação que se fizer necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

ITAGUAÍ? 19 outubro 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESP.	FONTE	ACRÉSCIMO
1001	1375021 2 033	3131	00	4.500.000,00
		TOTAL.....CR$		4.500.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESTIMATIVA

Orçamento para 1993	80.376.202,00
Receita prevista até outubro/93	60.980.168,30
Arrecadação provável até out/93	414.671.674,32
Excesso provável de Arrecadação até out/93	347.691.506,02
M E N O S	
Decretos Suplementares Abertos	342.123.874,86
Excesso provável de Arrecadação até out/93	5.567.631,16